



Lei N.º 2.252 / 2002.

Altera artigo da lei 2.105/01, que institui o Conselho Municipal de Idoso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada SELMO PORTO BARRETO a atual Rua L no Loteamento Recanto da Serra, em Córrego do Ouro - 2º Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 32 de agosto de 2002.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

| | |
|------------|------------------|
| Publicação | 10. Debate |
| Edição N.º | 4741 |
| Data | 14/08/02 pág. 06 |
| | 2 dias |